



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0003895-79.2024.4.06.8000

Dispensa de Licitação nº 90004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ACESSIBILIDADE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022 e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, CNPJ nº 34.745.708/0001-93, com sede no Setor Shin CA 05 Bloco J-2 Sala 211 e 213, s/n, Pavimento1 - Lago Norte, Brasília - DF, CEP: 71503-505, neste ato representada por seu administrador, Sr. Alderval Marinho Milhomens Coelho, já qualificado nos autos do processo, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e nos termos da autorização contida na Cláusula Segunda do Contrato, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, de **10/12/2025** a **09/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Sexta, o valor unitário da subscrição de ferramenta de acessibilidade será alterado de **R\$ 7.722,00** (sete mil setecentos e vinte e dois reais) para **R\$ 8.118,78** (oito mil cento e dezoito reais e setenta e oito centavos), após aplicação do ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, publicado pelo IPEA, acumulado entre **20/06/2024** a **19/06/2025**.

2.1. Em decorrência do reajuste do valor unitário da contratação, o valor anual do contrato passará de **R\$ 15.444,00** (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para **R\$**

16.237,56 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) .

Parágrafo único: Os valores reajustados aplicam-se somente as notas fiscais emitidas posteriormente ao presente aditamento, incidindo de forma integral, desde que os serviços correspondentes tenham sido prestados em conformidade com as estipulações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339040-06, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Na 6^a Região/Plano orçamentário: Ações de Informática (PTRES 213540).

Parágrafo único: Será emitida nota de empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

Raimundo do Nascimento Ferreira

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Alderval Marinho Milhomens Coelho

RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 08/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/10/2025, às 19:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alderval Marinho Milhomens Coelho, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1456429 e o código CRC **086CE8BB**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0003895-79.2024.4.06.8000

1456429v5